



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**14/05/2015**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL AQUI	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. VARA CÍVEL.....	4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. COMARCAS.....	5
4.2. DECISÕES.....	6 - 7
5. JORNAL EXTRA	
5.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	8
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DECISÕES.....	9
6.2. POSSE.....	10
6.3. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	11
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DECISÕES.....	12 - 15
7.2. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	16
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. DECISÕES.....	17 - 18
8.2. POSSE.....	19
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. DECISÕES.....	20 - 21
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. COMARCAS.....	22 - 23
10.2. DECISÕES.....	24 - 27
10.3. JUÍZES.....	28 - 29
10.4. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	30
10.5. SINDJUS.....	31
10.6. VARA CRIMINAL.....	32

---

## **Estado obtém decisão favorável para anular pagamento de indenização de R\$ 100 mil**

---

Pág. 3

## Estado obtém decisão favorável para anular pagamento de indenização de R\$ 100 mil

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recebeu decisão favorável da Justiça sobre o pedido de anulação de uma sentença para pagamento de indenização no valor de R\$ 100 mil. As observações feitas pela PGE em relação à Apelação nº 31.145/2013 foram consideradas pertinentes pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que por unanimidade, acolheu o pedido de anulação.

O procurador-geral Rodrigo Maia explicou que a atuação da PGE garantiu a preservação do erário público. "É um precedente importante de modo que, em casos semelhantes, o reconhecimento da regularidade do processo será observado pelo Tribunal. Sempre é uma vitória para o erário evitar perdas decorrentes de indenizações dessa natureza, que sejam indevidas", declarou.

O pedido de indenização por danos morais foi movido pelo juiz de direito Gilberto de Moura Lima após episódio ocorrido durante julgamento de um recurso no Tribunal de Justiça onde o desembargador Jaime Ferreira o teria ofendido. Como o fato ocorreu no exercício da investidura do cargo de agente público do desembargador, a ação foi movida contra o Estado.

Contudo, ainda no início

da tramitação do processo, a PGE, ao se pronunciar, ressaltou a necessidade, conforme prevê o Direito Administrativo, do desembargador ser denunciado à lide do processo, com base no princípio da igualdade do ônus, para que o agente público também pudesse responder pelos atos praticados, o que não foi observado. Com a anulação da sentença, o processo retorna para Justiça de primeiro grau.

# PREFEITA CONDENADA

Prefeita de Anapurus, Tina Monteles, é condenada a mais de cinco anos de prisão. Ela foi condenada, também, a pagar multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82

A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles, a "Tina Monteles", foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

A prefeita – que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 – foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82.

## **DENÚNCIA**

Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.

O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.

Em sua defesa, a prefeita



## **PREFEITA TINA TAMBÉM TERÁ QUE PAGAR MULTA**

alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação

das formalidades legais.

O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O procurador Eduardo Heluy Nicolau divergiu do relator e pediu o afastamento da gestora do cargo, sendo acompanhado pelo desembargador Raimundo Melo.

# Procedimento vai agilizar ações com planos de saúde

Uma iniciativa adotada na 15ª Vara Cível de São Luís deverá contribuir para dar mais rapidez e segurança nas decisões judiciais que envolvem operadoras de plano de saúde. Um termo de cooperação, assinado nesta quinta-feira, vai possibilitar que a unidade judicial obtenha informações em até 24h junto aos planos demandados. A assinatura do termo acontece na Sala de Audiências da 15ª Vara, localizada no 6º andar do Fórum de Justiça da capital maranhense.

De acordo com o juiz titular da unidade judicial, Alexandre Lopes de Abreu, a demanda relacionada à saúde recebida pelo Judiciário é alta e, geralmente, os casos precisam ser decididos com urgência. Atualmente, os planos de saúde atendem cerca de 50 milhões de usuários. Ele acrescenta que em alguns casos falta fundamentação técnica e até mesmo informações essenciais que permitam uma decisão mais fundamentada. “Nesses casos, o juiz precisa pedir mais informações, inclusive ao plano de saúde, procedimento que pode demorar dias”, explica.

Com o compromisso assumido pelos planos, será possível obter as informações junto aos planos. Na prática, ao identificar a necessidade de obtenção de informações mais detalhadas sobre a demanda, uma solicitação será emitida à operadora de plano de saúde, que terá o prazo de 24 horas para responder. Todo procedimento será realizado por meio de comunicação eletrônica, o que vai garantir mais celeridade.

“Será um mecanismo a mais para contribuir para na decisão que será tomada, uma vez que trará elementos essenciais para a formação da convicção do juiz. Geralmente são pedidos de autorização para realização procedimentos cirúrgicos, mas é comum a solicitação de liberação de materiais, com destaque para as próteses. Com essa medida o Judiciário passa a ser um ativista em favor da saúde e assume o compromisso de buscar a melhor e menos onerosa solução para as partes em litígio”, afirmou o juiz.

Ainda de acordo com Alexandre Abreu, é comum haver divergências no pedido formulado. Segundo o juiz, existem casos em que a negativa de atendimento não ocorreu e quando o plano é chamado ao processo ele autoriza o procedimento imediatamente. Há, ainda, casos em que o segurado requer um tipo de tratamento ou atendimento em unidades de saúde que não fazem parte da oferta pelo plano. Assim, é preciso analisar cada caso e decidir com base, também, no tipo de cobertura que está contratada junto ao plano de saúde, por meio de sua rede credenciada.

A medida já era adotada na 15ª Vara Cível, mas agora será devidamente formalizada. “Não é uma medida nova. Já havia uma experiência e agora nós estamos formalizando e ampliando as parcerias”, informou.

Alexandre Abreu finalizou destacando que é preciso melhorar o diálogo entre as instituições, sejam elas públicas ou privadas, para que a solução de anseios sociais seja alcançada. Ele defende



**Juiz titular da unidade judicial, Alexandre Lopes de Abreu**

que a iniciativa está alinhada com um Judiciário em sintonia com os anseios sociais, considerando que a saúde é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988, cabendo a todos a sua promoção e proteção.

**Confirmados** – De acordo com informações da 15ª Vara Cível, estão confirmados os planos Cassi (Banco do Brasil), Postal (Correios) Assefaz (Receita Federal), apesar de todos os planos que atuam na capital terem sido convidados para a assinatura do documento.

**Expansão** – Inicialmente o projeto atenderá apenas a 15ª Vara Cível, mas, de acordo com Alexandre Abreu, a proposta é que a iniciativa se consolide sirva de experiência para ações mais amplas, com a possibilidade de expansão para outras comarcas.

## Expediente

**MONTES ALTOS** - O juiz Franklin Silva Brandão Júnior, titular da comarca e diretor do Fórum de Montes Altos, suspendeu o expediente forense na unidade até dia 18. De acordo com o documento, a suspensão, que teve início na segunda-feira passada, se dá em função de serviços na rede elétrica da sede do Poder Judiciário na comarca, quando serão trocados componentes da rede, para o que é necessário o desligamento do quadro geral de energia do prédio.

# Justiça cancela medida do Governo

Decisão do desembargador Marcelo Carvalho Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão, beneficia empresa capixaba que entrou com mandado de segurança, mas abre precedente para outras 156. **Economia 6**

## Justiça cancela medida do governo Dino de suspender ICMS de empresa devedora Decisão liminar do desembargador Marcelo Carvalho Silva beneficia firma capixaba que entrou com mandado de segurança, mas abre precedente

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ) cancelou os efeitos da portaria nº 120/2015, da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), que determina a suspensão da inscrição no cadastro do ICMS do contribuinte que tenha dívida com o estado há 40 dias. A decisão vale apenas para a empresa SRC Importação Manutenção e Exportação LTDA, que entrou com mandado de segurança na Justiça, mas abre precedente para que outras empresas que contestarem a determinação do Governo do Estado na Justiça.

A Sefaz publicou a portaria nº 120/2015, assinada pelo secretário Marcellus Ribeiro Alves no dia 11 de março, determinando a suspensão da inscrição no cadastro do ICMS de 157 empresas que não pagaram o Termo de Verificação de Irregularidade (TVI), emitido por Posto Fiscal há mais de 40 dias. De acordo com o relatório da célula de gestão da ação fiscal da área de cobrança da Sefaz, essas 157 empresas receberam a notificação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por meio do TVI, quando transitaram por algum Posto Fiscal do Estado. Os valores totalizam aproximadamente R\$ 18,5 milhões, já com os acréscimos de multa por infração e juros moratórios.

Uma das empresas que teve a inscrição suspensa foi a SRC Importação Manutenção e Exportação LTDA, do Espírito Santo (ES), que atua no Maranhão e desde a publicação da portaria está atuando sem poder emitir nota fiscal. O débito da empresa é de R\$ 2 milhões, segundo a Sefaz. "A empresa está há 50 dias trabalhando sem receber, pagando folha de funcionários, mas sem receber porque não pode emitir nota fiscal. O prejuízo estimado é de R\$ 100 mil por mês", informou o advogado tributarista Ítalo Fábio Azevedo.

Os advogados da empresa, Ítalo Fábio Azevedo e Aníbal Cas-



Biné Moraes

Ítalo Fábio Azevedo, advogado da empresa, falou sobre decisão

tro de Sousa, impetraram um mandado de segurança, pedindo a suspensão dos efeitos da portaria. Na terça-feira, dia 12, o desembargador Marcelo Carvalho Silva deferiu liminar em favor da SRC Importação Manutenção e Exportação LTDA, estabelecendo um prazo de cinco dias para que o cadastro do ICMS da empresa seja restabelecido. Em caso de descumprimento da decisão judicial, o secretário Marcellus Ribeiro Alves está sujeito a multa de R\$ 5 mil por dia.

**Sentença** - Em sua decisão, o desembargador Marcelo Carvalho Silva considerou que a portaria da Sefaz é desproporcional, sendo um ato de força do Estado. "Apesar da previsão legal, entendendo que o impetrado [secretário Marcellus Ribeiro Alves] não poderia expedir portaria facultando ao Estado do Maranhão o direito de suspender de ofício a ins-

crição do cadastro de contribuintes de ICMS, em razão de supostas dívidas tributárias, tendo em vista destoar por completo dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de implicar em nítida prática de cobrança coercitiva indireta de tributos", afirmou o desembargador em sua sentença.

O desembargador lembrou que o Estado não pode impedir a empresa de trabalhar sem que haja qualquer intimação prévia. "A suspensão da inscrição do contribuinte, o que implica em prejuízo ao exercício de sua atividade profissional, não é o instrumento legal de cobrança", destacou.

De acordo com Ítalo Fábio Azevedo, o Estado deveria primeiramente abrir um processo administrativo. "Existe um órgão, o TAREF [Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais], em que o contribuinte pode se defender e continuar trabalhando sem prejuízos.

“

A suspensão da inscrição do contribuinte, o que implica em prejuízo ao exercício de sua atividade profissional, não é o instrumento legal de cobrança”

Marcelo Carvalho Silva, desembargador, na sentença

Após isso, o Estado poderia entrar com um processo de execução fiscal, que é rápido, pois o juiz cita a empresa para que em cinco dias pague a dívida ou tenha algum dos seus bens penhorados para garantir o pagamento do valor devido", explicou.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva baseou seu parecer em decisões do Superior Tribunal Federal (STF), que já consolidou o entendimento de que o contribuinte em débito não deve ter a empresa lacrada. "As empresas são entidades que geram emprego, tendo uma função social a cumprir. Se ela não pode emitir nota fiscal, não vai receber. Isso acaba prejudicando o emprego, ainda mais em um momento delicado como esse. Por isso, essa decisão do Tribunal de Justiça abre precedentes para outras empresas que entrem na Justiça, contestando a portaria da Fazenda Estadual", afirmou Ítalo Fábio Azevedo.



### MELHORIAS NO FÓRUM

# O presidente da OAB/MA, Mário Macieira e a conselheira federal pelo Maranhão, Valéria Lauande, (ambos na foto), protocolaram no Fórum Desembargador Sarney Costa um requerimento com sugestões da Seccional Maranhense.

# Estiveram no local também, o diretor tesoureiro, Marco Lara, e o presidente da Comissão de Jovens Advogados, Bruno Leal, todos para conversar com o diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, para tratar de assuntos que visam a melhorar o trabalho do advogado naquela unidade da justiça.

### MELHORIAS NO FÓRUM II

# O documento tratou especificamente de três pontos, que vão do número de elevadores no prédio do Fórum à necessidade de ampliação do número de vagas no estacionamento do prédio e à necessidade de melhorias no protocolo de distribuição para dar mais agilidade ao trabalho do advogado.

# A proposta da entidade maranhense é ampliar o horário de atendimento e o número de documentos a serem protocolados. Atualmente são dois documentos por automóvel.

## Condenação

A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles (Tina Monteles), foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

## REMOÇÃO

A juíza Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício tomou posse no cargo de juiz de direito de Sucupira do Norte, comarca de entrância inicial, distante 514 km de São Luís. A posse ocorreu no dia 8 de maio, no gabinete da presidência do TJMA, diante da presidente em exercício, Anildes Cruz, do diretor geral, Hebert Leite, após leitura e assinatura do termo de posse e compromisso. A magistrada foi removida a pedido, pelo critério de antiguidade, da comarca de Pio XII, onde exercia o cargo desde 2012. A remoção foi aprovada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão na sessão administrativa do dia 06 de maio deste ano, com parecer favorável da Corregedoria Geral da Justiça. A posse da juíza contou com a presença da mãe, Nery; do filho, Antonio, e da avó Raimunda.

## SOLICITAÇÃO

Atendendo as reivindicações dos moradores do bairro Conjunto Ipem São Cristóvão, o vereador Roberto Rocha Júnior (PSB) encaminhou requerimento nesta terça-feira (12) à Prefeitura de São Luís, solicitando junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Semosp), a limpeza completa e manutenção periódica da Praça do Ipem, principal praça do bairro e muito utilizada pelos moradores. A praça fica localizada entre as ruas 38 e 39 e as ruas 06 e 05 do São Cristóvão. Ela foi construída no final da gestão do prefeito Tadeu palácio e finalizada pelo prefeito João Castelo, a quem coube fazer toda a parte de iluminação. Roberto Rocha Júnior justificou seu requerimento afirmando que o estado de conservação da praça preocupa os moradores do bairro, que se queixam constantemente do acúmulo de lixos, entulhos e do matagal que já tomou conta de toda a área.

TJMA

# Rádio Web Justiça do Maranhão está no ar



A rádio foi lançada oficialmente por Cleonice Freire, presidente do TJMA

O Judiciário estadual ganhou um novo canal de comunicação com o público na manhã desta quarta-feira (13). A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, lançou a Rádio Web Justiça do Maranhão, na abertura da sessão jurisdicional do Órgão Especial da Corte.

A emissora foi concebida para transmitir - online - serviços, notícias de julgamentos,

reportagens, entrevistas e atos dos órgãos da Justiça do Maranhão, utilizando as potencialidades oferecidas pela mídia digital, para um público cada vez mais conectado à tecnologia.

Por meio de desktop (computador de mesa), notebook, tablet ou celular, o ouvinte passará a ter acesso às informações, cobertura de sessões do TJMA, além de uma programação musical de qualidade.

A presidente Cleonice Frei-

re destacou que o novo veículo de comunicação institucional do TJMA foi implantado a custo zero, utilizando os próprios recursos tecnológicos existentes, com foco nas ações do Tribunal, da Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ES-MAM) e demais órgãos.

"Na era da globalização, precisamos mostrar ao mundo que o sentido de justiça existe e deve, cada vez mais, ser amplia-

do", frisou a desembargadora.

Cleonice Freire ressaltou que a Rádio Web Justiça do Maranhão usará conceitos inovadores e conteúdo profissional, para levar mais longe a mensagem do Poder Judiciário, reduzindo distâncias geográficas e investindo no sistema de comunicação sem fronteiras.

**INTERCÂMBIO** - Amagistrada acrescentou o importante papel da rádio em aprimorar o intercâmbio de informações entre o Poder Judiciário e a sociedade, aproveitando o potencial da tecnologia digital para construir cidadania.

A presidente do TJMA parabenizou a área de Comunicação e disse que, em razão do trabalho que tem sido realizado pelo setor, fez questão de lançar a Rádio Web Justiça do Maranhão num dia de sessão do Órgão Especial.

Em seguida, foi exibido um audiovisual sobre o novo veículo de comunicação do Tribunal, aplaudido pelos demais desembargadores, servidores e público presente ao plenário.

## Bastidores



*O que acontece com dezenas de prefeitos do Maranhão, eleitos em 2012 prometendo mundos e fundos para resolver os problemas da população que representam?*

# Até quando essa depravação?

*O que acontece com dezenas de prefeitos do Maranhão, eleitos em 2012 prometendo mundos e fundos para resolver os problemas da população que representam? Diariamente, o noticiário é farto sobre mandatários municipais enrolados na Justiça, perante câmaras de vereadores, Ministério Público e todos os órgãos de controle de contas, da União e do estado. Todos os citados nas notícias ruins são acusados de desvios de conduta na gestão da coisa pública.*

*São licitações viciadas, falta delas, dinheiro mal empregado, contratos direcionados, fraudes e até agiotagem. Além de prefeitos atuais, outro tanto de ex-prefeitos estão sendo chamados a prestar contas dos malfeitos, dando trabalho à polícia, à Justiça e os demais órgãos de fiscalização e controle. Parece maldição. É a malversação do dinheiro do contribuinte, única fonte da guerra travada entre políticos antes, durante e depois das eleições, que parece ter virado regra. Só se vê notícias ruins quando o assunto é gestão municipal.*

*Perto de 50 prefeitos e ex-prefeitos estão sendo investigados pela Polícia Civil e o Ministério Público por práticas de agiotagem na administração municipal. Enquanto isso, o Tribunal de Justiça e os juízes de primeiro grau não cansam de cassar e prender prefeitos corruptos. É uma estatística vergonhosa quando se revela que o Maranhão, campeão nacional de pobreza e mazelas sociais, seja também o campeão brasileiro de prefeitos enrolados na Justiça por corrupção.*

*As eleições de 2016 estão entrando firmes na agenda política. São filas e mais filas de candidatos às 217 prefeituras municipais, muitos deles velhos conhecidos da Justiça. Sem falar nos políticos fichas sujas, que, impedidos de concorrer, usam o artifício de colocar parentes próximos, como se a sua folha corrida policial fosse um atestado consanguíneo de confiança e respeito ao eleitor e ao dinheiro depositado na conta das prefeituras.*

## Coisa feia

*A prefeita do município de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão à pena de cinco anos e dez meses de detenção, em regime semiaberto. Motivo: a prefeita gastou R\$ 642, sem observância do devido processo licitatório. O babado vem rolando desde 2004, segundo a denúncia do MP.*

## JUSTIÇA

# Estado consegue anular indenização de R\$ 100 mil

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recebeu decisão favorável da Justiça sobre o pedido de anulação de uma sentença para pagamento de indenização no valor de R\$ 100 mil. As observações feitas pela PGE em relação à Apelação nº 31.145/2013 foram consideradas pertinentes pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que por unanimidade, acolheu o pedido de anulação.

O procurador-geral Rodrigo Maia explicou que a atuação da PGE garantiu a preservação do erário público. “É um precedente importante de modo que, em casos semelhantes, o reconhecimento da regularidade do processo será observado pelo Tribunal. Sempre é uma vitória para o erário evitar perdas decorrentes de indenizações dessa natureza, que sejam indevidas”, declarou.

O pedido de indenização por danos morais foi movido pelo juiz de direito Gilberto de Moura Lima após episódio ocorrido durante julgamento de um recurso no Tribunal de Justiça onde o desembargador Jaime Ferreira o teria ofendido. Como o fato ocorreu no exercício da investidura do cargo de agente público do desembargador, a ação foi movida contra o Estado.

Contudo, ainda no início da tramitação do processo, a PGE, ao se pronunciar, ressaltou a necessidade, conforme prevê o Direito Administrativo, do desembargador ser denunciado à lide do processo, com base no princípio da igualdade do ônus, para que o agente público também pudesse responder pelos atos praticados, o que não foi observado. Com a anulação da sentença, o processo retorna para Justiça de primeiro grau.

## ***Rádio Web Justiça***

Judiciário estadual ganhou um novo canal de comunicação com o público desde ontem. A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, lançou a Rádio Web Justiça do Maranhão, na abertura da sessão jurisdicional do Órgão Especial da Corte. A emissora foi concebida para transmitir – on-line – serviços, notícias de julgamentos, reportagens, entrevistas e atos dos órgãos da Justiça do Maranhão. Por meio de desktop (computador de mesa), notebook, tablet ou celular, o ouvinte passará a ter acesso às informações, cobertura de sessões do TJMA, além de uma programação musical de qualidade.

## **Estado obtém decisão favorável para anular pagamento de indenização de R\$ 100 mil**

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recebeu decisão favorável da Justiça sobre o pedido de anulação de uma sentença para pagamento de indenização no valor de R\$ 100 mil. As observações feitas pela PGE em relação à Apelação nº 31.145/2013 foram consideradas pertinentes pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que por unanimidade, acolheu o pedido de anulação.

O procurador-geral Rodrigo Maia explicou que a atuação da PGE garantiu a preservação do erário público. “É um precedente importante de modo que, em casos semelhantes, o reconhecimento da regularidade do processo será observado pelo Tribunal. Sempre é uma vitória para o erário evitar perdas decorrentes de indenizações dessa natureza, que sejam indevidas”, declarou.

O pedido de indenização por danos morais foi movido pelo juiz de direito Gilberto de Moura Lima após episódio ocorrido durante julgamento de um recurso no Tribunal de Justiça onde o desembargador Jaime Ferreira o teria ofendido. Como o fato ocorreu no exercício da investidura do cargo de agente público do desembargador, a ação foi movida contra o Estado.

Contudo, ainda no início da tramitação do processo, a PGE, ao se pronunciar, ressaltou a necessidade, conforme prevê o Direito Administrativo, do desembargador ser denunciado à lide do processo, com base no princípio da igualdade do ônus, para que o agente público também pudesse responder pelos atos praticados, o que não foi observado. Com a anulação da sentença, o processo retorna para Justiça de primeiro grau. (SECOM)

# Justiça condena prefeita de Anapurus a cinco anos e dez meses de prisão

A prefeita de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

A prefeita – que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 – foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre o valor de R\$ 642.611,82.

**Denúncia** - Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.

O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.

Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.



**Desembargador José Luiz Almeida (relator) afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora**

O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O procurador Eduardo Heluy Nicolau divergiu do relator e pediu o afastamento da gestora do cargo, sendo acompanhado pelo desembargador Raimundo Melo. (Processo nº 006950/2011). (Asscom TJMA)

## Posse

Anteontem a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, deu posse, em ato solene, ao juiz de direito Mário Márcio de Al-

meida Sousa, que assumiu a 3ª Vara Criminal de Imperatriz. Ele era da 1ª Vara de Viana e foi removido pelo critério de antiguidade na carreira.

## *Anapurus*

# PREFEITA É CONDENADA A CINCO ANOS DE CADEIA

A prefeita do município de Anapurus, a 280 km de São Luís, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos. **Página 3**

# Prefeita de Anapurus é condenada a mais de cinco anos de prisão

A prefeita do município de Anapurus, a 280 km de São Luís, Cleomaltina Moreira Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

A prefeita, que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 foi condenada também ao pagamento de multa de três por cento sobre o valor de R\$ 642.611,82.

**Denúncia** - Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Cleomaltina Monteles adquiriu vários produtos e

serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.

O Órgão Ministerial também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório, para o valor individual não superar o limite permitido por lei.

Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia,

não solicitando a produção de provas em juízo.

O desembargador José Luiz Almeida, relator do processo, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.

O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos

seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O desembargador considerou ainda que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Que no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

O procurador Eduardo Heluy Nicolau divergiu do relator e pediu o afastamento da gestora do cargo, sendo acompanhado pelo desembargador Raimundo Melo.

## Denunciar é Proteger em Balsas

A 3ª Vara da Comarca de Balsas realiza, na próxima segunda-feira (18), na Igreja Assembleia de Deus (Rua Sarai-va, 43), no Povoado Aldeia, o projeto Denunciar é Proteger. Direcionada aos professores da rede pública de ensino, a iniciativa, que tem por objetivo o enfrentamento ao abuso sexual infantojuvenil, visa a dar maior visibilidade ao tema no ambiente escolar, sensibilizando a comunidade docen-

te quanto à criminalização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. O objetivo específico da campanha é auxiliar os professores na identificação de sinais que sugiram a prática de violência sexual estimulando os educadores quanto ao registro de denúncias dos casos identificados, a fim de que os agressores sejam responsabilizados. A iniciativa busca ainda prevenir a ocorrência e reincidência do crime.

## ***Prefeito tem indisponibilidade e bloqueio de bens determinados pela Justiça***

O titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, determinou a indisponibilidade e o bloqueio dos bens do prefeito Totonho Chicote (PRB). De acordo com a decisão, a indisponibilidade e bloqueio são “limitados ao montante de R\$ 4.876.923,90 referentes aos valores repassados pelos contratos decorrentes dos Pregões Presenciais nºs 34, 37, 54 e 59 e das Tomadas de Preço 002 e 010, todos relativos ao ano de 2013. Ainda de acordo com a decisão, são excluídos da medida apenas “os bens impenhoráveis do requerido, entre eles o subsídio mensal percebido no cargo de prefeito municipal”.

Os referidos valores devem ser bloqueados via Bacen Jud ou Banco Central nas contas-correntes, poupanças e demais investimentos financeiros de titularidade do prefeito, que só poderão ser movimentados por determinação do Juízo. Os bens indisponíveis ficam impedidos de ser transferidos por atos de alienação ou disposição.

**Quebra de sigilo** – O Tribunal de Contas do Maranhão deve ser oficiado para informar, no prazo de 15 dias, a fase em que se encontra a tramitação da Prestação de Contas do Município de Pedreiras referente ao ano de 2013 bem como enviar equipe para inspeção técnica relativa aos procedimentos licitatórios constantes da demanda. O prazo para a realização da inspeção é de 30 dias. Relatório da inspeção deve ser encaminhado ao Juízo em até 60 dias após a diligência.

A quebra do sigilo bancário e fiscal do requerido também consta da decisão. A requisição de informações bancárias do réu da ação referentes a partir de janeiro de 2013 devem ser feitas junto ao Banco Central e Bacen Jud. Cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo requerido nos últimos cinco anos devem ser requisitadas junto à Receita Federal. A partir da juntada das informações, o processo passa a tramitar sob sigilo de Justiça, reza a decisão.

**Atos de improbidade** – A decisão judicial atende à Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com pedido de liminar interposta pelo Ministério Público do Maranhão em face do prefeito. Segundo o autor, análise dos processos licitatórios realizada pela assessoria técnica da Procuradoria Geral da Justiça constatou uma série de irregularidades nos procedimentos licitatórios citados.

**Estado obtém  
decisão favorável para  
anular pagamento de  
indenização de R\$ 100 mil**

**PÁGINA 3 [C1]**

## Estado obtém decisão favorável para anular pagamento de indenização

A Procuradoria Geral do Estado (PGE) recebeu decisão favorável da Justiça sobre o pedido de anulação de uma sentença para pagamento de indenização no valor de R\$ 100 mil. As observações feitas pela PGE em relação à Apelação nº 31.145/2013 foram consideradas pertinentes pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que por unanimidade, acolheu o pedido de anulação.

O procurador-geral Rodrigo Maia explicou que a atuação da PGE garantiu a preservação do erário público. “É um precedente importante de modo que, em casos semelhantes, o reconhecimento da regularidade do processo será observado pelo Tribunal. Sempre é uma vitória para o erário evitar perdas decorrentes de indenizações dessa natureza, que sejam indevidas”, declarou.

O pedido de indenização por danos morais foi movido pelo juiz de direito Gilberto de Moura Lima após episódio ocorrido durante julgamento de um recurso no Tribunal de Justiça onde o desembargador Jaime Ferreira o teria ofendido. Como o fato ocorreu no exercício da investidura do cargo de agente público do desembargador, a ação foi movida contra o Estado.

Contudo, ainda no início da tramitação do processo, a PGE, ao se pronunciar, ressaltou a necessidade, conforme prevê o Direito Administrativo, do desembargador ser denunciado à lide do processo, com base no princípio da igualdade do ônus, para que o agente público também pudesse responder pelos atos praticados, o que não foi observado. Com a anulação da sentença, o processo retorna para Justiça de primeiro grau.

## JUSTIÇA CONDENA PREFEITA A 5 ANOS E 10 MESES DE PRISÃO

PAGINA 3 [C1]

# Justiça condena prefeita de Anapurus a cinco anos e dez meses de prisão

A prefeita do município de Anapurus, Tina Monteles, foi condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) à pena de cinco anos e dez meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, não devendo a pena privativa de liberdade ser substituída por restritivas de direitos.

A prefeita – que deixou de observar as formalidades legais referentes à dispensa de processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82 – foi condenada também ao pagamento de multa de 3% sobre esse valor.

**DENÚNCIA** – Conforme acusação do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a prefeita adquiriu vários produtos e serviços sem a realização do devido processo de licitação, no exercício financeiro de 2004, com a realização de 22 despesas sem qualquer licitação, na quantia de R\$ 456.416,69.

O Órgão também destacou o fracionamento de 31 despesas, no total de R\$ 186.195,13, como forma de burlar o processo licitatório para o valor individual não superar o limite permitido por lei.

Em sua defesa, a prefeita alegou ausência de provas referente à dispensa de licitação e inexistência de dolo específico, afirmando que o MPMA se baseou em acórdão nulo do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Sustenta também que o MPMA não teria comprovado os fatos alegados na denúncia, não solicitando a produção de provas em juízo.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, afirmou que as provas documentais e orais foram suficientes para condenação da gestora. Ressaltou ter convicção da concretização do delito tipificado no art. 89, da Lei nº 8.666/93, sendo suficiente a dispensa irregular de licitação ou a não observação das formalidades legais.

O magistrado considerou, ainda, que a contratação com dispensa ou inexigibilidade indevida de licitação reflete a intenção específica do gestor público em causar prejuízo ao erário ou, pelo menos, assumir o risco de fazê-lo. Segundo ele, no caso específico, a prefeita teve consciência dos seus atos diante da quantidade de contratações irregulares, bem como da considerável lesão aos cofres da cidade de Anapurus.

“ Não existe nada disso que a deputada anda dizendo por aí. O governo não está querendo cercear a liberdade de imprensa, calar a imprensa. O que houve apenas foi uma decisão judicial que permitiu ao governo se defender, por meio de um direito de resposta, contra uma notícia falsa publicada no jornal O Estado do Maranhão

(Levi Pontes, deputado estadual)

”

# Deputado refuta acusação de que governo tenta impor 'Lei da Mordança' à imprensa

O deputado Levi Pontes contestou, ontem, o discurso da colega Andrea Murad, que acusou o Governo do Estado de tentar impor uma espécie de “Lei da Mordança” na imprensa do Maranhão.

“Não existe nada disso que a deputada anda dizendo por aí. O governo não está querendo cercear a liberdade de imprensa, calar a imprensa. O que houve apenas foi uma decisão judicial que permitiu ao governo se defender, por meio de um direito de resposta, contra uma notícia falsa publicada no jornal O Estado do Maranhão”, declarou Levi Pontes.

Ele explicou que o jornal foi

obrigado a publicar nota do governo a respeito da matéria intitulada “Falta de oxigênio pode ter causado mortes em UTI de hospital estadual”, publicada na edição de 26 de abril passado do jornal O Estado do Maranhão.

“Tão somente o que aconteceu foi um direito de resposta da livre imprensa, que todo ser humano brasileiro sabe que todos têm o direito de se defender perante a Lei. Então, o direito de resposta foi publicado na edição desta quarta-feira, do jornal O Estado do Maranhão, em igual teor. Isso prova a liberdade de imprensa. O fato é que a Justiça obrigou o jor-

nal O Estado do Maranhão a se retratar por falsa notícia sobre mortes no Hospital de Coroatá. A Justiça confirmou serem falsas as notícias disseminadas pelo jornal sobre suposta falta de oxigênio. A Justiça condenou o matutino a publicar com o mesmo destaque de primeira página, e o mesmo espaço interno, de página inteira a retratação”.

Pontes acrescentou que a Procuradoria do Estado buscou a reparação da notícia falsa alardeada pelo jornal e a Justiça entendeu não ter fundamento a matéria com supostos atestados de óbito e Declarações de Óbito.

Portanto, o jornal O Estado do Maranhão causou um dano de repercussão nacional. Isso quem está dizendo é o Ministério Público e é a Justiça, que concedeu o direito à resposta. E diz ainda mais, que tal jornal valeu-se de fontes inconfiáveis promovendo assim um jornalismo distorcido, que, ao invés de informar a sociedade maranhense e brasileira, e até nacional, sobre uma ocorrência de fatos reais tratou de publicar matérias falsas que, de forma direta e indireta, atingem até mesmo a honra do governante estadual. E isto a Justiça do nosso Estado achou por bem reparar”, declarou Levi Pontes na tribuna.

## EDITORIAL

# Isso não é jornalismo

**B**otando fogo pelas ventas. É mais ou menos essa a reação do jornal O Estado do Maranhão diante da concessão ao Estado do pedido de tutela antecipada pelo juiz João Francisco Gonçalves Rocha, da 5ª Vara da Fazenda Pública, que os obrigou a direito de resposta por publicação de notícia relativa ao Hospital de Coroatá.

A existência de prova inequívoca e o convencimento do juiz bastam à concessão da tutela, e foi o que, tudo indica, aconteceu. Mas estamos falando da imprensa de Sarney, que já inventou cadáver, inventou muita notícia e conspurcou a honra de muita gente para atender a interesses mais rasteiros da política. O juiz entendeu que a empresa jornalística não adotou o mínimo de cautela na produção da reportagem, “que se valeu de fontes inconfiáveis, promovendo um jornalismo distorcido, que, em vez de informar a sociedade maranhense e brasileira sobre a ocorrência de fatos reais, tratou

de publicar matérias que de forma direta e indireta atingem a honra do suplicante”, no caso o Estado.

Nem há espaço para citar aqui o número de vítimas desse jornalismo distorcido e de notícias maldosas e falsas. Mas, apenas para acalantar a memória, pode-se citar como vítimas o próprio Flávio Dino, quando em campanha; o prefeito de São Luís, Édivaldo Holanda Júnior, sob ataque impiedoso desde que assumiu; o falecido ex-governador Jackson Lago e o atual diretor do Detran, Antônio Nunes, este também sob os holofotes da mentira desde que assumiu ao cargo.

O Direito de Resposta, não cumprido, porque retorceram o título da matéria publicada, o que implica em desobediência a ordem judicial, deixou furiosos os próceres do jornalismo miranteano. A nova mistificação revela a furibunda reação do patético jornalismo de um lado só que praticam no Maranhão. Tratam a decisão judicial de absurda e

que seria “uma prova de força” do governo Flávio Dino, em flagrante agressão moral ao Poder Judiciário e ao juiz autor da decisão liminar.

Tanta fúria tem uma única origem: a de sentirem podados no direito de agredir moralmente os adversários políticos, de tripudiar sobre a honra alheia enquanto detiveram o poder. Só precisamos lembrar as capas falsas da revista IstoÉ, uma para o resto do Brasil e outra para o Maranhão; a contratação de mercenários da imprensa para devassar a vida dos adversários, as graves acusações nunca provadas contra o deputado Raimundo Cutrim, e o jamais esquecido ‘assassinato’ de Reis Pacheco, para que tenhamos uma ideia do tipo de jornalismo que se pratica depois da ponte. Inventar falta de oxigênio em hospitais para responsabilizar o governo pela morte de crianças está no sangue desse tipo de imprensa. E isso é caso não apenas de Justiça, mas de polícia também.

## Curso

Será aberto na noite desta quinta-feira (14) o 1º Curso de curso de Mediação e Conciliação em Cartórios, promovido pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC) e Associação de Notários e Registradores (Anoreg). A iniciativa conta com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça e tem início às 19 horas, no auditório desembargador José Joaquim Filgueiras do Fórum de Justiça de São Luís (Calhau). A aula magna do curso, que ocorre no dia 15 de maio, vai abordar os métodos consensuais de soluções de conflitos e a experiência do Tribunal de Justiça do Maranhão, com debate ainda para as relações entre o Poder Judiciário e as Serventias Extrajudiciais. A aula será ministrada pelo juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível de São Luís, e coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do Tribunal de Justiça.

# Abertas inscrições para a I Copa Sindjus de Futebol

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) está com inscrições abertas para a I Copa SINDJUS-MA de Futebol Society, que acontecerá nos dias 5 e 6 de junho, a partir das 8h da manhã, na sede Recreativa da entidade situada na Estrada da Raposa em São Luís.

A pedido dos sócios-filiados do SINDJUS-MA, a I Copa SINDJUS-MA é um projeto idealizado pelo Secretário de Esportes do sindicato, Antonio Francisco Coutinho. “Esse projeto era bastante esperado pelos servidores que cobravam da diretoria do Sindicato um evento esportivo. A nossa expectativa é que todos participem, e que além de uma competição seja uma forma de integração e confraternização entre todos os servidores da capital e interior”, disse An-

tonio Francisco Coutinho.

**JOGO TESTE** – Para avaliar o gramado, neste domingo 17 de abril acontecerá o jogo teste a partir das 9h, na sede recreativa do Sindicato, localizada na estrada da Raposa em São Luís.

O jogo teste será uma oportunidade para que os servidores avaliem o gramado onde acontecerá as partidas oficiais do campeonato nos dias 5 e 6 de junho.

Para participar do jogo teste os servidores podem ou não possuir times formados, os que não possuem time podem formá-lo na sede social. O evento será aberto à comunidade e os servidores podem levar familiares e amigos que também desejam participar dos jogos.

**REGRAS DA COPA** – Poderão se inscrever para o campeonato, equipes compostas por servido-

res do Tribunal de Justiça (TJ/MA) sindicalizados ativos e aposentados. Cada equipe deverá inscrever no mínimo dez atletas e no máximo doze atletas.

Para participar do campeonato cada equipe deverá custear o seu uniforme e alimentação. Já os custos com transporte e hospedagem ficarão sob responsabilidade do SINDJUS-MA.

Troféus, medalhas e poupanças de dinheiro serão entregues aos 3 melhores colocados: o 1º lugar no valor de R\$ 2 mil, o 2º lugar com R\$ 1 mil, e o 3º lugar com R\$ 500.

Também serão premiados com troféus, medalhas e poupança em dinheiro para o atleta artilheiro e o goleiro menos vazado no valor de duzentos reais cada um.

As inscrições poderão ser solicitadas, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) de maio, devendo ser encaminhada, a ficha de inscrição, preenchida com todos os dados dos atletas e da equipe, para o e-mail: [secretariadesporte@sindjus.org.br](mailto:secretariadesporte@sindjus.org.br). Para ler o regulamento e a ficha de inscrição acesse o site do SINDJUS-MA.

## ***Preso homem com mandado por tráfico e corrupção de menor***

A Polícia Civil de Açailândia-MA efetuou a captura, no início da noite de terça-feira (12), de Lucas do Nascimento Silva, conhecido como “Loirinho”. Conforme relatos dos delegados Victor Machado e Murilo Lapenda – titulares, respectivamente, do 1º e 2º Distrito Policial (DP) do município -, o jovem tinha contra si um mandado de prisão por tráfico de entorpecentes e corrupção de menor. O documento foi expedido pela 1ª Vara Criminal de Açailândia, sendo que, de acordo com o inquérito, “Loirinho” mantinha um ponto de venda de drogas na cidade, cujos “funcionários” eram adolescentes. O criminoso já se encontra encarcerado em um presídio maranhense. (NM)

DIVULGAÇÃO



**Lucas do Nascimento possuía  
mandato de prisão em aberto**